



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 213/76

AUTORIZA A CONTRATAR A LOCAÇÃO DE /  
UMA SALA DO SINDICATO DOS TRABALHADO-  
RES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Bas-  
sano,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu /  
sanciono e promulgo a seguinte

L E I

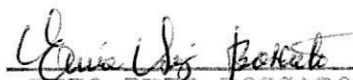
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
contratar a locação de uma sala de propriedade do Sindicato dos /  
Trabalhadores Rurais de Nova Bassano, sita à Rua Pinheiro Machado  
s/n nesta cidade, para nele funcionar a Banco do Estado do Rio /  
Grande do Sul.

Parágrafo Único - O aluguel será de Cr\$ 900,00 /  
(novecentos cruzeiros) mensais, e o prazo de 51 meses a partir da  
assinatura do respectivo contrato, onde constarão todas as cláu -  
sulas usuais em contratos dessa natureza.

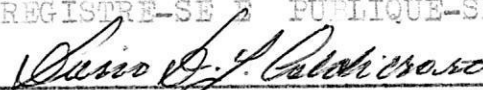
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução des-  
ta Lei correrão pela verba: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - MANU -  
TENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BASSANO, 12 DE JULHO DE 1976

  
ENIO LUIZ BOSCATO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DARIO D. S. CALDIERARO  
Secretário Municipal